DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, nº 460 – Centro – CEP 14.580-067
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GUARÁ-SP – CACS-FUNDEB

EDITAL Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guará/SP – CACS-Fundeb, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no art. 212-A da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Lei Municipal nº 1.929, de 2021, torna público o presente Edital, que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos representantes que integrarão o Conselho no mandato de **1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030**.

1. DA ESCOLHA

1.1. A escolha dos representantes dos segmentos que necessitarem de processo eletivo será realizada presencialmente, no dia 02/12/2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Campos Sales, nº 460, Centro, Guará/SP.

1.2. O processo será acompanhado pela Comissão de Execução e Fiscalização, constituída nos termos do item 6 deste Edital.

2. DA COMPOSIÇÃO E FORMA DE ESCOLHA

2.1. O CACS-Fundeb será composto pelos seguintes representantes titulares:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

2.2. Integrarão ainda o CACS-Fundeb, quando houver:

a) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
b) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1.990, indicado por seus pares;
c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, nº 460 – Centro – CEP 14.580-067
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

2.3. Os representantes serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, observados os seguintes procedimentos:

a) os representantes do Poder Executivo Municipal e das entidades de classes organizadas serão indicados pelos respectivos dirigentes;
b) os representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eletivo;
c) os representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos serão indicados pelas respectivas entidades sindicais;
d) os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos por meio de processo eletivo, observados os requisitos legais.

2.4. As organizações da sociedade civil deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
c) atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
d) desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
e) não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

2.5. Para cada membro titular deverá ser escolhido 1 (um) suplente, representante do mesmo segmento ou categoria, que o substituirá nos casos previstos na legislação.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. São impedidos de integrar o CACS-Fundeb, nos termos do art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020:

a) Titulares dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e Secretário(a) Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
b) Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
c) Estudantes que não sejam emancipados;
d) Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
   I. exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
   II. prestem serviços terceirizados no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, nº 460 – Centro – CEP 14.580-067
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

3.2. Ficam impedidos de participar do processo de escolha aqueles que integraram o CACS-Fundeb de Guará/SP durante o mandato 2023–2026, independentemente do segmento representado ou do tempo de participação, não sendo permitida sua recondução para o mandato 2027–2030.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO RECEBIMENTO DAS INDICAÇÕES

4.1. As inscrições e o recebimento das indicações deverão ser realizados mediante apresentação da Ficha de Inscrição constante no Anexo deste Edital e cópia de documento oficial de identificação com foto (RG ou CIN), observados os seguintes meios e prazos:

a) **Por e-mail:**
Endereço eletrônico: secretaria.educacao@guara.sp.gov.br
Prazo: das 8h do dia 18/11/2026 até às 23h59 do dia 19/11/2026.

b) **Presencialmente:**
Local: Secretaria Municipal de Educação.
Endereço: Rua Campos Sales, nº 460, Centro, Guará/SP.
Prazo: das 8h às 17h, nos dias 18/11/2026 e 19/11/2026.

4.2. Os candidatos e representantes indicados deverão apresentar a Ficha de Inscrição, documento oficial de identificação (RG ou CIN) e documentação específica exigida para o respectivo segmento, quando aplicável.

4.3. A prestação de informações falsas na Ficha de Inscrição ou nos documentos apresentados implicará o indeferimento da inscrição ou a exclusão do processo, caso a irregularidade seja constatada posteriormente.

4.4. A ausência de documentos obrigatórios implicará o indeferimento da inscrição ou da indicação.

4.5. relação dos candidatos e representantes indicados com a documentação aprovada será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guará/SP.

5. DA ELEIÇÃO E INDICAÇÕES

5.1. O processo de escolha observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições, incluindo das Organizações da Sociedade Civil (OSC)	18 e 19/11/2026
Recebimento das indicações formais dos segmentos	18 a 27/11/2026
Análise da documentação dos inscritos e divulgação preliminar dos habilitados	23 a 25/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, nº 460 – Centro – CEP 14.580-067
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Prazo para apresentação de recursos	26 e 27/11/2026
Divulgação da relação definitiva dos habilitados	30/11/2026
Realização de eleição dos representantes dos segmentos em que houver necessidade de escolha	02/12/2026
Divulgação preliminar dos resultados das eleições e das indicações	03/12/2026
Prazo para apresentação de recursos	04 e 07/12/2026
Divulgação do resultado final	09/12/2026

5.2. A eleição será realizada presencialmente, no dia 02/12/2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Campos Sales, nº 460, Centro, Guará/SP.

5.3. Nos segmentos submetidos à votação, o candidato que obtiver o maior número de votos será indicado como representante titular, e o segundo mais votado, como representante suplente.

5.4. Em caso de empate no número de votos, será considerado melhor classificado o candidato de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão de Execução e Fiscalização.

5.5. O cronograma poderá ser ajustado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante prévia divulgação.

6. DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O processo de escolha será acompanhado pela Comissão de Execução e Fiscalização, composta pelos seguintes membros:

- Rodrigo Juliano Pereira Nascimento
- Giuliana Popolim de Paula
- Andreia Monteiro Paiva
- Regina Rodrigues Coelho

6.2. Compete à Comissão:

a) receber e analisar as inscrições e indicações;
b) verificar o atendimento aos requisitos e à documentação exigida;
c) organizar e acompanhar o processo de escolha;
d) realizar a apuração dos votos, quando houver eleição;
e) registrar os procedimentos e resultados em ata;
f) encaminhar os resultados à Secretaria Municipal de Educação para as providências necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, nº 460 – Centro – CEP 14.580-067
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Secretaria Municipal de Educação dará publicidade a este Edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Guará/SP.

7.2. A atuação dos membros do CACS-Fundeb não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

7.3. Os membros eleitos e indicados serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guará/SP.

7.4. Após a nomeação, os membros do CACS-Fundeb reunir-se-ão para posse e eleição do Presidente e do Vice-Presidente, observada a vedação à escolha de representante do governo gestor dos recursos para a Presidência do Conselho, nos termos do art. 34, § 6º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

7.5. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação deste Edital serão analisados pela Comissão de Execução e Fiscalização, observada a legislação vigente.

BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, nº 460 – Centro – CEP 14.580-067
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

_____

Sexo: _____

Endereço: _____

_____ **nº** _____ **Bairro:** _____

Telefone: _____ **CPF:** _____

Documento de Identificação (RG ou CIN): _____

Órgão Expedidor: _____ **UF:** _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Obs.: Encaminhar, juntamente com a ficha preenchida, uma cópia do documento de identificação apresentado (RG ou CIN).

6